



Of. 2087/08 - 29.10.08 - Pref.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

INDICAÇÃO

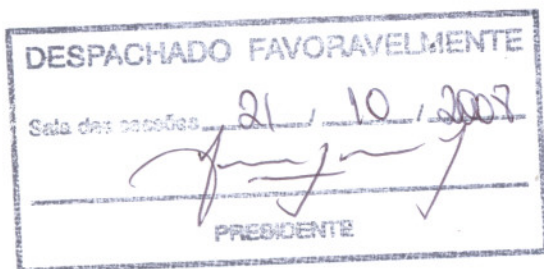
426/08

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1774/2008

Campo Mourão, 08/10/08 Horas 15:09

Alia
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, nos termos do art. 128, inciso I, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, sugerindo que seja realizada a ampliação, urbanização e revitalização do Aeroporto Municipal Aviador Coronel Geraldo Guia de Aquino e do Aeroporto - Estação Aeroviária Teodoro Metchko.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando que o local está praticamente abandonado, como foi comprovado no site Boca Santa ainda no ano de 2007: "Leitor manda por e-mail fotos para mostrar o "descaso" com o aeroporto municipal. Segundo ele, há rachaduras nas paredes, forro quase caindo, vidros



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

quebrados, portas sem fechaduras, ausência de telefone público e de bebedouro, pista sem balizamento e até a placa dos 50 anos sendo deteriorada. Na entrada, um pé de mamão. Uai, pólo de alimento é assim mesmo...”

“O QUE O LEITOR ESCREVEU: Estação Aeroviária Teodoro Metchko: rachaduras na parede, fiação comprometida, tomadas sem proteção, forração quase desabando, vidros quebrados protegidos por papel sulfite. Móveis deteriorados. Portas sem fechaduras, travadas com tramelas. Não tem telefone público e bebedouro. Placa dos 50 anos da Estação deteriorada (desperdício do dinheiro público). Na entrada da Estação, um mamoeiro (está certo que nossa vocação é agrícola, mas nem tanto...). Pista sem balizamento noturno. Pintura deteriorada, com grama invadindo a pista”.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 08 de outubro de 2008.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador PMDB

/saw



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>1774</u> /2008	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2008
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2008	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2008
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2008	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2008
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2008	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2008

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 20 / 10 /2008.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


Ciro Eduardo Gomes Broza
 Assessor Jurídico – OAB/PR 43.682